



Edital nº. 417/2008

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS E A UNIÃO DE CONDOMÍNIOS DO EMPREENDIMENTO IBERLAGOS

**Dr.^a MARIA JOAQUINA BAPTISTA QUINTANS DE MATOS, Vice –
Presidente da Câmara Municipal supra mencionada:**

Informa que, que entre a Câmara Municipal de Lagos e a União de Condomínios do Empreendimento Iberlagos, foi celebrado um Acordo de Cooperação, cujo período de vigência é de 2 anos com efeitos reportados a 01-01-2008, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos senão for denunciado por qualquer das partes até 180 dias do seu termo inicial ou de qualquer renovação. Este acordo tem como objecto a gestão das infra-estruturas e dos espaços verdes e de utilização colectiva, pela UNIÃO, da área correspondente à zona abrangida pelo loteamento titulado pelo alvará n.º5/81, cuja área se encontra demarcada na planta anexa ao Acordo, compreendendo designadamente:

- a) A manutenção e a conservação das espécies vegetais existentes, a plantação de novas espécies paisagisticamente adequadas ao local, a manutenção dos equipamentos de recreio e de lazer instalados, bem como a limpeza e vigilância da área em causa, por forma a evitar depredações da mesma;
- b) Proceder ao condicionamento da circulação automóvel no interior do empreendimento, durante o período correspondente às épocas altas de ocupação – Abril a Outubro – através de restrições ao estacionamento público fora da área prevista para o efeito – traseiras do bloco J – instalando, para o efeito sinais de trânsito;
- c) Reforço e manutenção da vedação periférica existente, de forma a evitar a sua violação por actos de vandalismo.

As restrições referidas na alínea b) não são aplicáveis às entidades oficiais e de serviço público, designadamente o Município de Lagos e todos os serviços da sua dependência – incluindo empreiteiros devidamente credenciados – autoridades policiais, de segurança e fiscalização, bombeiros, INEM, protecção civil, empresas de fornecimento de gás, electricidade, telefones, TV Cabo e congéneres.

Parágrafo Único: estes direitos/poderes têm carácter excepcional e precário e não retiram a natureza pública do espaço, não podendo ser invocados em qualquer processo que lhe seja estranho.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares do estilo.

E eu, Maria da Conceição Pacheco Centeno Santos Clara Gomes, Chefe da Divisão Jurídica, na ausência da Directora do Departamento de Suporte Técnico Administrativo, o subscrevi.

Lagos, 11 de Agosto de 2008

A Vice – Presidente,

Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos.